DECRETO Nº 1.306 de 31 de maio de 1.974

" Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, nos termos do Item II, Art. 2º, da Lei nº 951, de 05 de novembro de 1.973 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do item II, Art. 2º, da Lei nº 951, de 5 de novembro de 1.973, um crédito suplementar, na importância de Cr$3.105,91 (treis mil, cento e cinco - cruzeiros e noventa e um centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

02 - Vencimento do contínuo	Cr$	1.524,33
01.01 - Honorários de advogado	Cr$	1.581,58
Soma	Cr$	3.105,91

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados - os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orça - mento analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 31 de maio de 1.974.

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária